

P6m



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



LEI Nº 4.785, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento 2ª Mostra Cultural – CTG Família Nativista.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento 2ª Mostra Cultural – CTG Família Nativista.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

2ª MOSTRA CULTURAL – CTG FAMÍLIA NATIVISTA

Data: De agosto a outubro de 2025

Local: CTG Família Nativista

Promoção: CTG Família Nativista

Contato: (55) 99602-3984

E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 10/06/25

Matr: 99018432

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico